



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA VIRADA CULTURAL GOSPEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA

Art. 1º- Fica instituído no Município de Uberlândia a Virada Cultural Gospel para promover o programa de conscientização, fomento de ações organizadas e culturais a ser realizado anualmente pelo Município em parceria com a Comunidade Evangélica

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Uberlândia.

Art. 3º- O Município poderá firmar convenio com as entidades privadas da sociedade civil, para a captação de recursos, com vistas à execução dos objetivos desta lei.

Art. 4º- O evento denominado Virada Cultural Gospel ocorrerá anualmente em parceria entre o Município e instituições religiosas e terá duração de 24 horas ininterruptas.

Parágrafo único- A Virada Cultural Gospel ocorrerá durante um final de semana no mês de outubro, preferencialmente na semana do dia 31.

Art. 5º- A Virada Cultural Gospel consistirá em maratonas de acontecimentos voltados à cultura gospel, como apresentações musicais, danças, palestras, work shops e oficinas.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2017

Art. 6º- Fica autorizado a venda de camisetas, pequenos adereços de uso pessoal e religiosos ou utensílios, com a logomarca do evento.

§ 1º- Será permitida a venda de alimentos e bebidas não alcoólicas durante o evento.

§ 2º- Fica proibida a venda e comercialização de bebidas de qualquer teor alcoólico durante a duração do evento.

Art. 7º- No dia do evento será assegurada ao público a gratuidade de acesso em todas as apresentações artísticas, exceto quanto ao fornecimento dos produtos descritos no art. 5º desta lei.

Art. 8º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Wender Marques
Vereador

Justificativa:

Esta proposta objetiva possibilitar a criação da Virada Cultural Gospel no município Uberlândia para fomentar o conhecimento de toda comunidade Uberlandense sobre a cultura evangélica através de shows musicais, peças teatrais, filmes e outras artes. A virada levará a cultura evangélica ao público em geral,



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2017

uma vez que mesmo sendo o segmento gospel muito influente frequentemente não é encarado pelos órgãos públicos como uma manifestação cultural, mas sim religioso. Assim, esse dia despertará nas pessoas a vontade de conhecer e aprofundar na cultura religiosa e por consequência incentivar a prática de boas ações, o que ocasionará um efeito positivo na vida de nossa comunidade. O evento poderá ser realizado em parceria com as entidades privadas, através de convenio com o Município, interessadas em colaborar espontaneamente com doações de qualquer tipo de recurso. Portanto, demonstra-se de grande importância para a sociedade Uberlandense a criação da Vira Cultural Gospel em nosso Município, pois é uma grande oportunidade, diante das mazelas em que nossa sociedade vem passando, de apresentar um mundo melhor às pessoas e por consequência incentivar a prática de boas ações. Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado

Ver. Wender Marques
Vereador